



UNITINS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

EDITAL SIMPLIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA Nº 01/2016

1 - DA ABERTURA

A Reitora da Fundação Universidade do Tocantins - Unitins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Comissão de Concursos e Seleções (CCS), torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado de Transferência Externa para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior (IES).

1.1 - DO PERÍODO DE VALIDADE

1.1.1 Os resultados do presente processo seletivo serão válidos somente para o período imediatamente subsequente à sua realização, **SEMESTRE LETIVO 2016/1**.

1.1.2 O(a) candidato(a) concorrerá para apenas o curso e o período escolhidos, conforme quadro de vagas do item **1.2.1**.

1.2 - DAS VAGAS

1.2.1 Serão oferecidas 400 (quatrocentas) vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais da Unitins dos Câmpus de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis e Palmas, conforme planilha abaixo:

CÂMPUS ARAGUATINS/TO			
CURSO	PERÍODO	TURNO	Nº DE VAGAS
LETRAS	3º	NOTURNO	25
	4º	NOTURNO	02



UNITINS
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

CÂMPUS ARAGUATINS/TO			
PEDAGOGIA	3°	NOTURNO	21
	4°	NOTURNO	16

CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS/TO			
CURSO	PERÍODO	TURNOS	Nº DE VAGAS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3°	NOTURNO	07
	5°	NOTURNO	24
	6°	NOTURNO	24
	7°	NOTURNO	28
DIREITO	3°	NOTURNO	05
	6° A	NOTURNO	05
	6° B	NOTURNO	04
ENFERMAGEM	3°	NOTURNO	07
	5°	NOTURNO	03
	6°	NOTURNO	17
	7°	NOTURNO	14

CÂMPUS DIANÓPOLIS/TO			
CURSO	PERÍODO	TURNOS	Nº DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	3°	NOTURNO	07
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3°	NOTURNO	15



UNITINS
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

CÂMPUS DIANÓPOLIS/TO			
DIREITO	3º	NOTURNO	04
	6º	NOTURNO	24

CÂMPUS PALMAS/TO			
CURSO	PERÍODO	TURNO	Nº DE VAGAS
DIREITO	3º	NOTURNO	04
	7º	NOTURNO	08
ENGENHARIA AGRÔNOMICA	3º	INTEGRAL	12
	5º	INTEGRAL	12
	7º	INTEGRAL	20
SERVIÇO SOCIAL	3º	NOTURNO	13
	5º	NOTURNO	12
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	3º	MATUTINO	11
	5º	MATUTINO	23
	7º	MATUTINO	33

1.2.2 Caso as vagas previstas não sejam preenchidas em primeira chamada, será convocada por meio de edital uma única chamada subsequente, observada a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

2 - DA INSCRIÇÃO

A inscrição será feita via Internet, por meio do endereço eletrônico <https://concursos.unitins.br/concursos/> das **8h do dia 02 de dezembro de 2015 até às 23h59min do dia 06 de dezembro de 2015**, conforme horário local.

2.1 - DAS CONDIÇÕES





UNITINS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

2.1.1 Poderão inscrever-se os alunos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- I** - estejam vinculados no semestre letivo 2015/2 em cursos de graduação reconhecidos ou autorizados legalmente na IES de origem;
- II** - tenham vínculo com o curso objeto da transferência;
- III** - estejam cursando, no mínimo, o período imediatamente anterior ao período que está concorrendo à vaga;
- IV** - não estejam há mais de 2 (dois) períodos consecutivos em situação de trancamento de matrícula.

2.2 - DA TAXA

2.2.1 A taxa de inscrição será de R\$ 90,00 (noventa reais) para todos os cursos.

2.2.2 O último dia para o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição será **07 de dezembro de 2015**.

2.2.3 Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido.

2.3 - DO PROCEDIMENTO

2.3.1 O(a) candidato(a) no ato da inscrição deverá optar pelo curso de graduação e período letivo que deseja concorrer, devendo certificar-se de que preenche todas as condições exigidas neste Edital para o deferimento da inscrição.

2.3.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo que serão publicados em: <https://concursos.unitins.br/concursos/>.

2.3.3 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estipulado ou por qualquer outro meio diverso do especificado no item **2 - DA INSCRIÇÃO**, deste Edital.





UNITINS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

2.3.4 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regimento Acadêmico da Unitins, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2.3.4.1 O Regimento Acadêmico da Unitins está publicado em: https://www.unitins.br/portal/graduacao/arquivos/regimento_academico_2012.pdf.

3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado por meio de análise documental e a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) para preenchimento das vagas será estabelecida, conforme os itens **3.1 - DOS DOCUMENTOS** e **3.2 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**, deste Edital.

3.1 - DOS DOCUMENTOS

3.1.1 No período de **10 a 12 de dezembro de 2015**, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- I** - confirmação de inscrição impressa na página da seleção;
- II** - histórico escolar de graduação (original ou cópia autenticada);
- III** - cópia da estrutura curricular do curso superior de graduação com carimbo e assinatura de autenticidade da IES de origem;
- IV** - cópia dos programas/planos de ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento, com carimbo e assinatura de autenticidade da IES de origem;
- V** - cópia do ato de autorização e/ou reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento do curso superior de graduação, caso não conste no histórico escolar de graduação, com carimbo e assinatura de autenticidade da IES de origem;
- VI** - declaração de vínculo no semestre 2015/2, no curso que esteja concorrendo à vaga com carimbo e assinatura de autenticidade da IES de origem.



UNITINS FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

3.1.2 As vias originais ou cópias autenticadas dos documentos acima enumerados deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado na Secretaria Acadêmica do Câmpus em que o(a) candidato(a) concorre a vaga das **8h às 18h nos dias 10 e 11 de dezembro de 2015 e das 8h às 12h no dia 12 de dezembro de 2015**, nos endereços constantes na tabela a seguir:

ARAGUATINS	Rua Marechal Castelo Branco, nº 2.280 - Nova Araguatins (Prédio Aciat).
AUGUSTINÓPOLIS	Avenida Goiás – Quadra 15, Lote 20, Nº 3.755.
DIANÓPOLIS	Praça Aurélio Antônio Araújo, nº 02 – Centro.
PALMAS	Quadra 1.102 Sul, Av. Teotônio Segurado, lotes 01 e 02, Plano Diretor Sul.

3.1.2.1 A identificação no envelope deverá conter: o nome completo do(a) candidato(a), o número de sua inscrição, o curso e o período escolhidos, sob pena de não recebimento do envelope pela Secretaria Acadêmica.

3.1.3 Aos(as) candidatos(as) impossibilitados(as) de comparecer ao local descrito no item **3.1.2** é facultada a entrega do envelope de documentos por meio de procurador legalmente constituído.

3.1.4 A Secretaria Acadêmica não irá conferir os documentos entregues no envelope lacrado, sendo estes de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

3.1.5 O envelope lacrado deverá conter todos os documentos exigidos no item **3.1.1**, sob pena de desclassificação sumária do(a) candidato(a).

3.1.6 Não serão aceitos envelopes de documentos enviados pelos Correios ou postagens similares, bem como não serão recebidos envelopes fora do prazo do item **3.1.1**.

3.1.7 Serão desclassificados sumariamente os(as) candidatos(as) que não possuam no mínimo 50% (cinquenta por cento) de equivalência entre as disciplinas do curso da IES de origem e as disciplinas do curso da Unitins em que está concorrendo à vaga.



UNITINS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

3.2 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.2.1 Para efeito de classificação serão considerados, em ordem decrescente de prioridade, os seguintes critérios:

I - maior número de disciplinas equivalentes;

II - maior carga horária de disciplinas cursada com aprovação na IES de origem.

3.2.2 Em caso de empate serão considerados, em ordem decrescente de prioridade, os seguintes critérios:

I - maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

II - maior idade.

3.2.2.1 O CRA é obtido através da fórmula:

$$\text{CRA} = \frac{(C1 \times N1) + (C2 \times N2) + (Cn \times Nn)}{C1 + C2 + Cn}$$

C1 = carga horária da disciplina 1, C2 = carga horária da disciplina 2 e assim sucessivamente;

N1 = nota obtida na disciplina, N2 = nota obtida na disciplina 2 e assim sucessivamente.

3.3 O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado de classificação pelo e-mail ccs@unitins.br, das **8h às 23h59min do dia 21 de dezembro de 2015**.

4 - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Os resultados das etapas serão publicados oficialmente no endereço eletrônico: <http://concursos.unitins.br/concursos>, conforme cronograma abaixo:

DEZEMBRO - 2015	
02 - Quarta-feira	Publicação de Edital
03 - Quinta-feira	Início do período de inscrição
06 - Domingo	Último dia de inscrição





UNITINS
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

07 - Segunda-feira	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
09 - Quarta-feira	Divulgação da lista de inscritos
10 - Quinta-feira	Início do período de entrega dos documentos
12 - Sábado	Último dia para a entrega dos documentos
18 - Sexta-feira	Divulgação do resultado preliminar de classificação
21 - Segunda-feira	Recurso contra a decisão de classificação
23 - Quarta-feira	Resultado dos recursos e resultado final

4.2 Os recursos interpostos em face dos resultados das etapas deste processo seletivo deverão ser enviados para o e-mail ccs@unitins.br.

4.3 A Unitins não se compromete com a publicação de resultados ou com os recursos interpostos por outros meios que não sejam os definidos nos itens **4.1** e **4.3** deste Edital.

5 - DO CADASTRAMENTO

5.1 O cadastramento dos(as) candidatos(as) selecionados para as vagas disponibilizadas no **1.2 - DAS VAGAS** será realizado no período de **22 a 29 de janeiro de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 22h** na Secretaria do Câmpus em que está concorrendo à vaga, conforme horário local, obedecendo às condições descritas a seguir:

5.2 No ato do cadastramento, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

I - uma foto 3X4 (recente);

II - cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF (cópia legível e autenticada);





UNITINS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

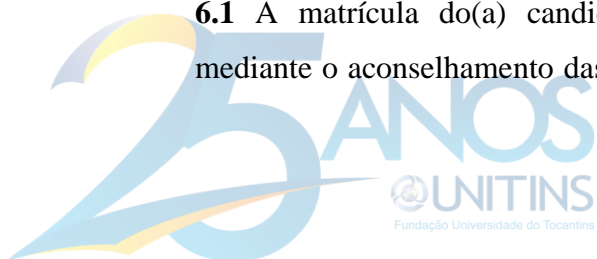
- III** - carteira de identidade (cópia legível e autenticada);
- IV** - certidão de nascimento ou casamento (cópia legível e autenticada);
- V** - título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação Eleitoral (cópia legível e autenticada);
- VI** - certificado de reservista ou declaração de se encontrar quites com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino e maiores de 18 anos (cópia legível e autenticada);
- VII** - histórico escolar do Ensino Médio (cópia legível e autenticada);
- VIII** - diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio (cópia legível e autenticada);
- IX** - comprovante de vínculo no semestre 2015/2 com a instituição de origem (original);
- X** - histórico escolar de graduação atualizado no qual constem os componentes curriculares e eletivos cursados, com cargas horárias e resultados obtidos, distribuídos nos períodos letivos em que foram cumpridos, devidamente assinado pela Secretaria Acadêmica da IES de origem (original);
- XI** - documento que comprove a autorização ou reconhecimento do curso superior de graduação (original ou cópia autenticada);
- XII** - programas dos componentes curriculares cursados na instituição de origem, devidamente assinado pela Secretaria Acadêmica da IES de origem (original).

5.3 Em nenhuma hipótese será realizado o cadastramento em períodos, horários e locais diversos dos indicados no item **5.1** deste Edital.

5.4 O cadastramento poderá ser realizado por terceiro mediante apresentação de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório competente.

6 - DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula do(a) candidato(a) classificado(a) e cadastrado(a) será efetivada mediante o aconselhamento das coordenações dos respectivos cursos, no período de **22**





UNITINS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

a 29 de janeiro de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 22h na Secretaria do Câmpus I - em que está concorrendo à vaga, conforme horário local.

6.2 O(a) candidato(a) que não comparecer no período de cadastramento e efetivação da matrícula nos prazos estabelecidos ou não estiver com a documentação completa no momento da matrícula, conforme item **5.2**, incisos **I** a **XII**, perderá o direito à vaga, sendo que imediatamente será convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente classificado(a).

7 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A Unitins não se responsabilizará por eventuais atrasos na conclusão do curso pelo(a) candidato(a) decorrentes das divergências entre as matrizes curriculares da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem e a desta IES.

7.2 O aproveitamento dos componentes curriculares cursados em outras instituições será feito em conformidade com o Regimento Acadêmico desta IES.

7.3 Será eliminado, em qualquer etapa, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado que tenha participado deste Processo Seletivo mediante apresentação de documentos inidôneos ou declaração de informações falsas, sujeitando-se, ainda, às sanções da lei.

7.4 Os documentos entregues no ato da inscrição ficarão à disposição para retirada pelo(a) candidato(a) desclassificado(a) pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do resultado final.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo presente processo seletivo a ser designada pela Pró-Reitoria de Graduação.

7.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2015.

Elizângela Glória Cardoso
Elizângela Glória Cardoso
Reitora

